



HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO

Resolução - SEI Nº 80, DE 09 DE dezembro DE 2019

A Presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas competências delegadas pelos artigos 61 e 62 do Regimento da Ebserh (3ª revisão) e, considerando o a documentação apresentada em processo SEI 23521.006864/2019-70, resolve:

Art. 1.º Alterar o nome da Brigada de Incêndio do Hospital de Clínicas das Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC-UFTM) para Comissão de Brigada de Incêndio do Hospital de Clínicas das Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC-UFTM).

Art. 2.º Determinar que a Comissão de Brigada de Incêndio seja presidida por profissional de segurança do trabalho (técnico ou engenheiro), cuja indicação será de responsabilidade da chefia da Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho.

Art. 3.º Conceder o prazo de 60 dias para que o presidente da Comissão de Brigada de Incêndio envie os nomes dos integrantes à Superintendência para a nomeação em portaria, revogando a portaria 27/2018.

Art. 4.º Conceder o prazo de 60 dias para a elaboração do Regimento Interno da Comissão de Brigada de Incêndio.

Art. 5.º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura e altera a resolução 159/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lucia de Assis Simões, Superintendente**, em 09/12/2019, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4209435** e o código CRC **93293D0E**.